



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Nº 176 11 de setembro de 2019



DIREÇÃO SUPERIOR

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 6180, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, o constante no **Processo nº 50600.027206/2019-12**; e

Considerando a Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 542, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Ministério;

Considerando a formalização do novo Mapa Estratégico do Ministério da Infraestrutura apresentada em 08 de abril de 2019, que inspira e direciona as ações estratégicas para o DNIT;

Considerando o atual Modelo de Governança do DNIT, responsável pelo direcionamento estratégico, supervisão da gestão, envolvimento das partes interessadas, gerenciamento dos riscos estratégicos e dos conflitos internos, avaliação do sistema de gestão e controle, transparência nas prestações de contas e nos atos da gestão;

Considerando a integração entre a Governança Corporativa do DNIT e a necessidade de modernização do atual Planejamento Estratégico;

Considerando o constante no Relato nº 78/2019/DIREX, o qual foi incluído na Ata da 34ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2019, realizada em 2 de setembro de 2019; e

Considerando a necessidade de estabelecimento de rotinas e instrumentos de acompanhamento e gestão dos resultados, priorização das ações e a disseminação, no DNIT, de seus objetivos estratégicos, iniciativas e indicadores estratégicos, de forma a incentivar o comprometimento de todos os servidores, bem como a entrega de valores à sociedade, por meio de uma cultura de excelência na Autarquia, resolve:

Art. 1º INSTITUIR o Planejamento Estratégico do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT para o período de 2019-2022.

Art. 2º O Planejamento Estratégico ora instituído sintetiza os seguintes componentes:

I – Missão: Implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Nº 176 11 de setembro de 2019



II – Visão: Ser reconhecido até 2022 pela gestão de uma infraestrutura de transportes com padrões de excelência na América Latina.

III – Valores:

1. Respeito à vida;
2. Compromisso com a ética e a transparência;
3. Excelência técnica;
4. Responsabilidade e qualidade na entrega à sociedade;
5. Integração dos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário;
6. Responsabilidade socioambiental.

IV – Objetivos Estratégicos: definidos no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Visando suportar os componentes acima listados, o Planejamento Estratégico do DNIT para o período de 2019-2022, deverá abranger:

I - Pelo menos um indicador de desempenho (estratégico) para cada objetivo estratégico;

II - Metas associadas aos indicadores de desempenho (estratégico); e

III - Iniciativas estratégicas e respectivas ações necessárias para o atendimento e suporte aos objetivos estratégicos e metas fixadas.

Art. 4º As iniciativas estratégicas, suas metas e os indicadores estratégicos deverão ser monitorados, avaliados e revistos periodicamente, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais, de modo a possibilitar uma atuação proativa no processo de construção do DNIT.

Art. 5º Fica a cargo da Diretoria Executiva (DIREX) promover o direcionamento da operacionalização do Planejamento Estratégico Institucional por meio de indicadores, metas e iniciativas estratégicas.

Art. 6º O Planejamento Estratégico do DNIT e toda a sua completude de informações, aplica-se à Sede, bem como às Unidades Descentralizadas (Superintendências e Administrações Hidroviárias).

Art. 7º O DNIT, por meio das Reuniões da Diretoria Colegiada ou Reuniões de Alinhamento Estratégico – RAE, promoverá periodicamente o acompanhamento das ações estratégicas contidas no Planejamento Estratégico Institucional, oportunidade em que poderá promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria de seu desempenho.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 1391, de 19/12/2013, publicada no Boletim Administrativo DNIT nº 51, de 16 a 20/12/2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Nº 176 11 de setembro de 2019



ANEXO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

a. Nível de atuação da estratégia: Resultados para a Sociedade

Tema: Satisfação do usuário

Objetivo 1: Elevar o nível de serviços das vias de transporte

Objetivo 2: Planejar a ampliação da malha viária

Tema: Segurança

Objetivo 3: Contribuir para a segurança dos usuários

Tema: Qualidade

Objetivo 4: Assegurar a manutenção das vias de transporte

b. Nível de atuação da estratégia: Foco de Atuação

Tema: Integração

Objetivo 5: Aprimorar o planejamento integrado

Objetivo 6: Fortalecer o Relacionamento Institucional

Tema: Eficiência

Objetivo 7: Assegurar a celeridade e qualidade nas fiscalizações e contratações

Tema: Gestão

Objetivo 8: Aprimorar a gestão física, financeira e a qualidade das obras e serviços

Objetivo 9: Aprimorar a gestão socioambiental

c. Nível de atuação da estratégia: Processos Internos

Tema: Governança

Objetivo 10: Aperfeiçoar a governança, a integridade e a gestão estratégica

Tema: Informações

Objetivo 11: Otimizar a gestão das informações

Tema: Pessoas

Objetivo 12: Desenvolver as competências organizacionais

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 6100, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Anexo I ao Decreto nº 8.489, de 10/07/2015; e, o art. 178, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no DOU, de 12 de maio de 2016; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,